

ATA

1ª ATA DE REUNIÃO DA COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº CRFSP25.6.000041975-0
CREDENCIAMENTO Nº 389461-67/2026

OBJETO: Credenciamento de empresa especializada para prestação de serviços de administração, gerenciamento e fornecimento de benefício de refeição e alimentação, na forma de créditos em cartão eletrônico com chip de segurança, destinados aos empregados do Conselho Regional de Farmácia do Estado de São Paulo – CRF-SP.

PREÂMBULO

Aos seis dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e seis (06/03/2026), às 09:00 horas, na sede do Conselho Regional de Farmácia do Estado de São Paulo – CRF-SP, situada na Rua Capote Valente, nº 487, Jardim América, São Paulo/SP, CEP 05409-001, reuniram-se os membros da Comissão de Contratação: Elizabeth Adaniya, Mariana Dias Torres Carriel, Kelly Cristina dos Santos Nascimento e Adenilson Amaral, designados conforme o trecho 9.8 da Ata da 4ª Reunião de Diretoria Ordinária, com a finalidade de proceder à consolidação das informações referentes à análise e ao julgamento dos documentos apresentados no âmbito do processo em epígrafe.

Os trabalhos foram conduzidos em conformidade com as disposições da Lei nº 14.133/2021 e do Decreto nº 11.878/2024, bem como em estrita observância às condições estabelecidas no Edital de Credenciamento e seus anexos.

DA PUBLICIDADE

Conforme consta nos autos, o extrato do edital foi devidamente publicado no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), no portal institucional do CRF-SP, no Sistema Eletrônico de Informações (SEI) e no Diário Oficial da União em 26/01/2026, tendo sido posteriormente retificado e republicado, com a contagem de novo prazo, nos mesmos meios em 02/02/2026.

Com o objetivo de assegurar ampla divulgação do certame e ampliar o número de empresas interessadas, foram igualmente encaminhados convites a **17 (dezessete)** empresas atuantes no ramo pertinente ao objeto, selecionada com base na participação em processos similares promovidos por outros órgãos, conforme registros publicados no PNCP.

DAS EMPRESAS INTERESSADAS

No prazo estabelecido no edital, **15 (quinze)** empresas protocolaram tempestivamente a documentação exigida para fins de credenciamento. Constatou-se, ainda, que **1 (uma)** empresa apresentou a documentação

fora do prazo fixado, não atendendo, portanto à exigência temporal estabelecida.

RELAÇÃO DE REQUERIMENTOS DE CREDENCIAMENTOS

Razão Social	CNPJ	Processo SEI nº	Remessa ao PET
Le Card Administradora de Cartões Ltda	19.207.352/0001-40	CRFSP26.6.000005925-3	08/02/2026 - 14:19
Eba Empresa de Benefícios Amigáveis S/A	30.301.043/0001-78	CRFSP26.6.000006758-2	13/02/2026 - 15:19
Mega Vale Administradora de Cartões e Serviços	21.922.507/0001-72	CRFSP26.6.000006771-0	13/02/2026 - 16:18
Green Card S/A Refeições Comércio e Serviços	92.559.830/0001-71	CRFSP26.6.000006787-6	13/02/2026 - 17:05
Personal Net Tecnologia de Informação Ltda	09.687.900/0001-04	CRFSP26.6.000006898-8	18/02/2026 - 15:41
R6 Instituição de Pagamento Ltda	03.419.902/0001-55	CRFSP26.6.000006928-3	18/02/2026 - 17:06
Ecx Pay Ltda	48.407.842/0001-99	CRFSP26.6.000007126-1	19/02/2026 - 16:20
Verocheque Refeições Ltda	06.344.497/0001-41	CRFSP26.6.000007454-6	23/02/2026 - 10:18
Pluxee Benefícios Brasil S/A	69.034.668/0001-56	CRFSP26.6.000007476-7	23/02/2026 - 11:30
Biq Benefícios Ltda	07.878.237/0001-19	CRFSP26.6.000007481-3	23/02/2026 - 11:45
Flash Tecnologia e Instituição de Pagto Ltda	32.223.020/0001-18	CRFSP26.6.000007482-1	23/02/2026 - 11:46
Fizpay Ltda	38.438.609/0001-10	CRFSP26.6.000007601-8	23/02/2026 - 16:13
VR Benefícios e Serviços de Processamento S/A	02.535.864/0001-33	CRFSP26.6.000007583-6	23/02/2026 - 16:18
Nutricash Serviços Ltda	42.194.191/0001-10	CRFSP26.6.000007919-0	24/02/2026 - 17:09
Alelo S/A	04.740.876/0001-25	CRFSP26.6.000007928-9	24/02/2026 - 17:28
Swile do Brasil S/A	26.401.688/0001-05	CRFSP26.6.000007952-1	24/02/2026 - 21:06

Registra-se que, visando conferir maior celeridade aos trabalhos e em conformidade com o item 5.1 do Edital, a análise da documentação foi realizada de forma individualizada, em cada processo protocolado, observando-se a ordem cronológica de recebimento das solicitações de credenciamento.

DA ANÁLISE PRELIMINAR

Preliminarmente, a Comissão procedeu à consulta aos cadastros oficiais pertinentes, com a finalidade de verificar a existência de sanções administrativas que pudessem impedir a participação no certame ou a futura contratação, nos termos do item 5.2 do Edital.

Após as verificações realizadas, constatou-se a inexistência de registros impeditivos em nome das empresas interessadas ou de seus respectivos sócios majoritários.

DA ANÁLISE DOS DOCUMENTOS – REQUERIMENTO DE PARTICIPAÇÃO / PROPOSTA

COMERCIAL / HABILITAÇÃO

Na sequência, a Comissão procedeu à análise do Anexo II - Requerimento de Participação, do Anexo IV - Proposta Comercial, bem como da documentação relativa à habilitação jurídica, fiscal, trabalhista, econômico-financeira e técnica apresentada pelas empresas interessadas, em conformidade com as exigências estabelecidas no Edital.

Nos termos da prerrogativa conferida pelo item 5.6 do Edital e pelo art. 15, § 2º, do Decreto nº 11.878/2024, foram realizadas diligências destinadas a esclarecer ou complementar a instrução processual, desde que referentes a condição já atendida anteriormente à data de apresentação da documentação ou para atualização de documentos cuja validade tenha expirado após o protocolo.

Os documentos obtidos por meio dessas diligências foram devidamente juntados aos respectivos processos, assegurando-se a regular instrução processual e a adequada fundamentação das decisões proferidas.

Após análise minuciosa da documentação, a Comissão deliberou:

HABILITAR a(s) seguinte(s) empresa(s):

- Le Card Administradora de Cartões Ltda (Análise 12 - 1026466);
- Mega Vale Administradora de Cartões e Serviços (Análise 14 - 1028690);
- Green Card S/A Refeições Comércio e Serviços (Análise 15 - 1028753);
- Personal Net Tecnologia de Informação Ltda (Análise 16 - 1029624);
- R6 Instituição de Pagamento Ltda (Análise 17 - 1031524);
- Pluxee Benefícios Brasil S/A (Análise 19 - 1039194);
- Verocheque Refeições Ltda (Análise 25 - 1048733);
- Ecx Pay Ltda (Análise 27 - 1051639);
- Flash Tecnologia e Instituição de Pagamento Ltda (Análise 30 - 1054743);
- Biq Benefícios Ltda (Análise 33 - 1055402);

INABILITAR, com fundamento no item 14.30 do Edital, que estabelece que será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, seja por apresentá-los em desacordo com o estabelecido no instrumento convocatório, a(s) seguinte(s) empresa(s):

- Fizpay Ltda (Análise 26 - 1048830) - Motivos: os atestados de capacidade técnica não atendem ao item 14.22.1, bem como foi constatada a ausência do documento exigido no item 14.23, ambos do Anexo I do Edital.
- Alelo S/A (Análise 29 - 1054121) - Motivos: Certidão de Regularidade Fiscal (União) não atende ao item 14.13 (vencida), bem como foi constatada a ausência do documento descrito no item 14.23, ambos do Anexo I do Edital.
- VR Benefícios e Serviços de Processamento S/A (Análise 34 - 1055443) - Motivo: ausência do documento descrito no item 14.23 do Anexo I do Edital.
- Eba Empresa de Benefícios Amigáveis S/A (Análise 32 - 1055376) - Motivo: Certidão de Regularidade Fiscal Municipal não atende ao item 14.17 do Anexo I do Edital (vencida).
- Nutricash Serviços Ltda - (Análise 36 - 1059790) - Motivo: Ausência do documento descrito no item 14.23 do Anexo I do Edital.

INABILITAR, por não atendimento do prazo estabelecido no item 1.4 do Edital, a(s) seguinte(s) empresa(s):

- Swile do Brasil S/A (Análise 28 - 1052206) - Motivos: o protocolo dos documentos ocorreu após o prazo fixado no Edital, a saber: 18:00 do dia 24/02/2026.

O resultado detalhado da análise encontra-se individualizado nos respectivos processos protocolados.

A decisão foi fundamentada na estrita observância das disposições editalícias e da legislação aplicável.

Registra-se que o presente credenciamento permanece aberto e contínuo, nos termos do edital, permitindo o cadastramento permanente de novos interessados. Facultam-se, ainda, às empresas eventualmente

inabilitadas ou não credenciadas, a regularização da documentação para participação em futuras seleções dos beneficiários.

DA ABERTURA DE PRAZO PARA RECURSO

Nos termos do art. 165 da Lei nº 14.133/2021 e conforme previsto no Edital, fica aberto o **prazo de 03 (três) dias úteis** para interposição de recurso administrativo, contado a partir da publicação do extrato desta ata no Diário Oficial da União - DOU e demais meios oficiais cabíveis, ficando as demais empresas interessadas, desde logo, intimadas para, querendo, apresentarem contrarrazões em igual prazo, o qual terá início imediatamente após o término do prazo do recorrente.

As razões recursais e as contrarrazões poderão ser apresentadas, **preferencialmente**, por meio do Sistema Eletrônico de Informações (SEI), mediante a seleção da opção de "Petitionamento" e, em seguida, "Processo Novo", ou ainda, por meio do endereço eletrônico: licitacoes@crfsp.org.br, conforme estabelecido no edital, devendo ser dirigidas à Comissão de Contratação e devidamente fundamentadas.

Decorrido o prazo recursal sem manifestação, ou após o julgamento dos eventuais recursos interpostos, será publicada a lista de empresas credenciadas, bem como o prazo para a apresentação do material de comunicação e marketing conforme disposto no item 15.3 do Anexo I - Termo de Referência.

DO PROCEDIMENTO DE VISTAS AO PROCESSO

Os autos ficam disponíveis na forma eletrônica para consulta pelos interessados, podendo o acesso ser solicitado mediante envio do formulário (Anexo I desta ata) para o endereço eletrônico: licitacoes@crfsp.org.br

DO ENCERRAMENTO

Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a reunião, da qual se lavrou a presente ata, que, lida e considerada conforme, vai assinada eletronicamente pelos membros da Comissão de Contratação.

São Paulo, 06 de março de 2026.

Elizabeth Adaniya

Mariana Dias Torres Carriel

Kelly Cristina dos Santos Nascimento

Adenilson Amaral

ANEXO I

FORMULÁRIO DE RESPONSABILIZAÇÃO PELO ACESSO A DADOS PESSOAIS EM PROCESSO DE CREDENCIAMENTO (VA/VR)

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº CRFSP25.6.000041975-0
CREDENCIAMENTO Nº 389461-67/2026

1. Identificação do Usuário

- Nome completo:
- CPF/CNPJ:
- Cargo/Função:
- Órgão/Entidade:
- E-mail do usuário (cadastrado para acesso no SEI):

2. Declaração de Responsabilidade Eu, [Nome do Usuário], declaro estar ciente e concordar com os termos abaixo, assumindo integral responsabilidade pelo acesso a dados pessoais contidos no processo de credenciamento para gestão de cartões de benefícios (VA/VR), em conformidade com a Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD - Lei nº 13.709/2018).

3. Termos de Responsabilidade

- **Acesso Restrito:** Reconheço que o acesso aos dados pessoais é restrito e destinado exclusivamente ao exercício de direitos e obrigações relacionadas ao processo de credenciamento, conforme previsto na Lei nº 14.133/2021 (art. 165, I) e na Instrução Normativa SEGES/MGI nº 2/2023 (art. 37).
- **Finalidade Limitada:** Comprometo-me a utilizar os dados acessados apenas para fins de análise de recursos contra decisões de habilitação/inabilitação, vedada qualquer finalidade diversa.
- **Confidencialidade:** Garanto a proteção dos dados pessoais contra acesso não autorizado, perda, destruição ou danos, adotando medidas técnicas e organizacionais adequadas.
- **Vedação à Divulgação:** Reconheço que a divulgação, cópia ou compartilhamento indevido de dados pessoais constitui violação da LGPD, sujeitando-me a sanções administrativas, civis e penais.
- **Prazo de Disponibilização de Acesso Externo:** Estou ciente de que o acesso ao processo administrativo será disponibilizado **apenas** durante o período destinado à apresentação das razões recursais e das contrarrazões.
- **Prazo de Recurso:** Estou ciente de que o prazo para a interposição de recurso e para a apresentação de razões recursais é de **3 (três) dias úteis**, conforme previsto no item 6 do Edital e art. 17, §1º, Decreto 11.878/2024, contados da publicação da decisão, bem como de que será assegurado **igual prazo** para a apresentação de contrarrazões pelos demais interessados, o qual terá início imediatamente após o término do prazo do recorrente.

4. Assinatura e Data

- Assinatura:
- Data:

Observações:

- Este formulário deve ser preenchido e assinado por todos os usuários que acessarem dados pessoais no processo de credenciamento.
- O acesso eletrônico será monitorado, e qualquer violação será apurada conforme a LGPD e a legislação de licitações.
- A Administração reserva-se o direito de suspender o acesso em caso de descumprimento.



Documento assinado eletronicamente por **Elizabeth Adaniya, Coordenadora**, em 06/03/2026, às 11:00, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Mariana Dias Torres Carriel, Consultora de Licitação e Contratos**, em 06/03/2026, às 11:01, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Kelly Cristina dos Santos Nascimento, Gerente do Departamento de Gestão de Pessoas**, em 06/03/2026, às 11:30, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Adenilson Amaral, Coordenador**, em 06/03/2026, às 11:31, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade do documento pode ser conferida clicando [aqui](#) informando o código verificador **1061868** e o código CRC **B0795C20**.